01
02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 2500 /2015

EM 13 / 08 / 15

" Concede o Título de Cidadão Rio-grandino a MAURÍCIO GASPARETTO "

Art. 1° - Concede o título de cidadão Rio-grandino a MAURÍCIO GASPARETTO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 13 de agosto de 2015.

Ver. José Antônio da Silva - Repolhinho
PSDB

02
08

CURRICULUM VITAE

Maurício Gasparetto nasceu no dia 18 de agosto de 1983, em Tuparendi-RS, cidade que situa-se a 13 Km a norte-oeste de Santa Maria.

Em 2004, aos 21 anos formou-se em comunicação social pela Universidade Federal de Santa Maria.

Atuou durante um ano na RBS TV de Santa Maria. Em setembro de 2004 foi transferido para a RBS TV Rio Grande, onde é responsável pela edição e apresentação dos jornais diários da empresa. Nestes 11 anos de trabalho em Rio Grande, identificou-se com a comunidade, produzindo reportagens com o compromisso de abordar assuntos e eventos relevantes na defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida dos rio-grandinos e também dos moradores de São José do Norte e arredores.

04
03

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2500/15
PDL 18/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Paulo Roxo

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 18 de AGOSTO de 2015.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

NÃO ( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18/08 de de 2015.

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de 08 de 20 15

Relator (a)

05
03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2500/15 **TIPO/Nº:** PDL 18/15

AUTOR: Ver. Repolhinho

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador JULIO CESAR DA SILVA (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa 18/8/2015 **Presidente**	**Vereador PAULO ROLDÃO** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Vice – Presidente**
Vereador GIOVANI MORALLES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Secretário**	**Vereador FLAVIO SANTOS** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereadora ROVAM DE CASTRO

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 18 de AGOSTO de 2015.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2015
DE 31 DE AGOSTO DE 2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO A MAURÍCIO GASPARETTO

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino Maurício Gasparetto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 31 de agosto de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2015
DE 31 DE AGOSTO DE 2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO A MAURÍCIO GASPARETTO

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino Maurício Gasparetto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 31 de agosto de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 2500/2015 PDL 18/2015 CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIOGRANDINO A MAURÍCIO GASPARETTO.

80 ª Sessão Ordinária de 31/08/2015

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA (REPOLHINHO)

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Licenciado
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Ausente
CHARLES SARAIVA	PMDB	Sim
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Sim
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Ausente
KANELAO	PMDB	Ausente
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
PROFESSORA DENISE	PT	Ausente
RENATINHO	PPS	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 15 **Total Não: 0** **Total Abs: 0**

Aprovado

Mesa Diretora

THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1° VICE- PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE	
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	1º SECRETÁRIO	
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO	